



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 3.696, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autor: Vereador Alexandre de Castro Brasil

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a **ASSOCIAÇÃO PADUANA DE ARBITRAGEM – APA-RJ**, Associação Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, com sede na Av. Chaim Elias nº 59 – Trevo da Volkswagen – Bairro Tavares, Município de Santo Antônio de Pádua/RJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 23 de novembro de 2015.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito